REFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

OFICIO GABIP/Nº163/2022 DEODÁPOLIS - MS, 09 DE JUNHO DE 2022.

Ao Exmo. Senhor Carlos de Lima Neto Júnior MD. Presidente do Legislativo Municipal CAMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLISMS

Senhor Presidente.

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, na forma como dispõe o presente projeto de Lei Municipal nº 025 de 09 de junho de 2022, que "Autoriza a criação e constituição de uma nova Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental localizada no Distrito de Lagou Bonita Município de Deodápolis/MS e dá outras providências"

Sendo só o que me apresente para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração, coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925 Site: www.deadapolis.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

MENSAGEM N° 025/2022

Ao Exma. Senhor Carlos de Lima Neto Júnior MB. Presidente do Legislativo Municipal

Senhar Presidente.

O presente projeto tem por objetivo a criação e constituição de uma unidade escolar localizada na Rua José Pereira Carvalho, no Distrito de Lagoa Bonita, Município de Deodápolis-MS, a nova escola é extensão da ESCOLA MUNICIPAL PROF^a. ELIZABETE LUCENA CAMPOS POLO, que continuará sendo chamada Escola Municipal José Reis dos Santos.

Eram estes os motivos que havíamos a relatar à pessoa do Senhor Ilustre Presidente e demais Agentes Políticos deste Legislativo, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da necessária aprovação do projeto em epigrafe, aproveitando a oportunidade, para uma vez mais, remeter votos de elevada estima e distinta consideração.

Ateneiosamente,

Valdir Luc Sartor Prefeito Manicipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza a eriação e constituição de uma nova Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental localizada no Distrito de Lagoa Bonita Município de Deodápolis/MS e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica autorizada a constituição e eriação de uma nova Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental localizada no Distrito de Lagoa Bonita no Município de Deodápolis-MS, localizada a Rua José Pereira de Carvalho.

Art. 2º A nova Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, atualmente extensão da ESCOLA MUN. PROFª. ELIZABETE LUCENA CAMPOS POLO, continuará sendo chamada Escola Municipal José Reis dos Santos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de junho de 2022.

Valdir Lux Sartor Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925 Site: www.deodapolis.ms.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS	
Protocolo de Correspondência 041	
Em 15 de 06	de 20_22
Eliel Alves a	e SOUTC

Camara Municipal de Deodápolis Encaminhe o Presente a Comissão de em 21 de 1000 de 20 72 receber o devido PARECER

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS
O presente, foi discutido, votado e APROVADO
em UNICO discussão e votação, nesta data,
de JUNA de 20 22
PRESIDENTE